Diário Oficial Eletrônico
Poder Executivo
Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 18 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 251, Caderno I.

LEI Nº 4349, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV), NOS TERMOS DO §3° DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Considerar-se-á de pequeno valor, no âmbito do Município de Ilhéus, suas autarquias e fundações públicas, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado cujo montante devidamente atualizado na data da respectiva requisição, não exceda a 10 (dez) salários mínimos vigentes vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela nessa modalidade de requisição.

§ 1º. Para os processos com trânsito em julgado e ofício requisitório expedido até a data de publicação desta Lei, fica alterado o limite estabelecido no caput deste artigo, para 30 (trinta) salários mínimos.

§ 2º. Ficam excepcionadas do limite estabelecido no caput deste artigo as Requisições de Pequeno Valor (RPV´s) cujo beneficiário seja pessoa acometida por enfermidade grave, assim reconhecida nos termos da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e suas alterações, hipótese em que o valor máximo da requisição, devidamente atualizado na data da expedição, será de até 20 (vinte) salários mínimos vigentes.

§ 3º. Após o trânsito em julgado da decisão, é facultado ao credor renunciar, de forma expressa e irrevogável, à parcela do crédito que exceder o limite previsto no caput deste artigo, com o objetivo de viabilizar o pagamento do saldo

remanescente por meio de requisição de pequeno valor, dispensando-se, nesse caso, a expedição de precatório.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito